PROJETO DE LEI Nº 218/16

Considera de utilidade pública municipal o Instituto Cultural Casa Via Magia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal o Instituto Cultural Casa Via Magia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2016.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Casa Via Magia é uma associação civil de natureza educacional e cultural, sem finalidade lucrativa, fundado em 19 de junho de 1995.

Seus principais objetivos são a promoção da educação, saúde e cultura, por meio da pesquisa constante e sistemática, buscando sempre novas alternativas de desenvolvimento para o ser humano, promovendo-o e ajudando-o no seu autoconhecimento à elevação de todas as suas formas de expressão individual, física, emocional, mental, ética, bem como o seu relacionamento com o meio ambiente e sua integração transcendente na comunidade humana, fundada em princípio de interação, cooperação e solidariedade humana.

Além disso, o Instituto organiza e promove curso de extensão cultural e de educação em caráter provisório e/ou permanente; promove seminários conferências, simpósios, ciclos de estudo e outras atividades de natureza sociocultural; realiza projetos que se manifestem em atividades relacionadas com a criatividade; desenvolve trabalhos da área de ação social, no intuito precípuo de promover o ser humano na sua inteireza; mantém intercâmbio com congêneres nacionais e internacionais.

Diante do exposto e por toda a contribuição educacional e cultural promovida pelo Instituto Cultural Casa Via Magia, é que apresentamos o

presente Projeto e esperamos contar com o apoio dos demais vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2016.

ALADILCE SOUZA